

2023 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ...

I - ...

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Titular: Luciene Alves da Silva; Suplente: Debora Costa Nunes;

...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2024.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

**SMA**

PORTARIA SMA Nº 1495/2024.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 62º da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato nº 426/2024, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 067/2023, firmado entre o município de Uberlândia e WLS Comércio e Serviços Ltda cujo objeto é o fornecimento de Coffee Break, em atendimento a Secretaria municipal de Administração.

a) Elisângela do Santos, matrícula nº 10615-1, Assistente FCM-10, para a função de Gestor do Contrato e na sua ausência ou impedimento legal, Maisa Sena de Oliveira, matrícula nº 27451-8, Assistente FCM-10, e

b) Neiva de Fatima dos Anjos, matrícula nº 31398-0, Diretor DAM 18, para a função de Fiscal de Contrato, em sua ausência ou impedimento legal, Marema Pereira Benfica, matrícula nº 27345-7, Psicólogo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**SMCT**

PORTARIA SMCT Nº 47/2024

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A JESSICA PEREIRA NASCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no

exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nêgo” a JESSICA PEREIRA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 015.XXX.XXX-01, para realização do projeto “Hip-Hop Art”, nos dias 09/11/24, 16/11/24, 23/11/24, 30/11/24, 07/12/24, 14/12/24, 18/01/25, 25/01/25, 01/02/25, 08/02/25, 15/02/25, 22/02/25 das 08h às 12h; e, no dia 15/03/25 das 14h às 15h no Cineteatro do imóvel.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no caput, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizatário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizatário responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizatário.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de junho de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**RESOLUÇÕES**

**CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2024

“TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA ELEITA PARA O BIÊNIO 2024/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.630 de 18 de novembro de 2010 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 21.202, de 24 de maio de 2024 que designa os membros para compor Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para o biênio 2024/2026.

Considerando o Regimento Interno do CMAS, que em seu artigo 60 preceitua que a diretoria do Conselho será composta por um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretários, observada a paridade para o preenchimento dos cargos;

Considerando a 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada na data de 19.06.2024, às 16:00 horas, na qual foi realizada a posse e a eleição da nova diretoria, conforme consignado em ata;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a composição da Diretoria eleita para o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, sendo os conselheiros eleitos:

I – Presidente: Cristina Resende da Silva Palhares (representante governamental);

II – Vice-Presidente: Antônio Naves de Oliveira (representante não governamental);

III – 1ª Secretário: Gustavo de Almeida Franzon (representante não governamental);

IV – 2ª Secretária: Larissa Quirino Lorena Duarte (representante governamental);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.06.2024, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 24 de junho de 2024.

**CRISTINA RESENDE DA SILVA PALHARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CMDCA****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2024.**

“TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA ELEITA PARA A GESTÃO 2024/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.”

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 8.069 de 13.07.90 e suas alterações e pela Lei Complementar n. 721/2021:

- Considerando o Decreto nº 21.203, de 24 de maio de 2024 que designa os membros para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a gestão 2024/2025;

- Considerando a Lei Complementar n. 721/2021, que em seu artigo 12 preceitua que o CMDCA elegerá entre seus pares um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros, observada a paridade para o preenchimento dos cargos;

- Considerando a 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada na data de 17.06.2024, às 16:00 horas, na qual foi realizada a posse e a eleição da nova diretoria, conforme consignado em ata;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a composição da Diretoria eleita para a gestão 2024/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo os conselheiros eleitos:

I – Presidente: Sanny Soares da Silva (representante governamental);

II – Vice-Presidente: Clarissa de Fátima Machado (representante não governamental);

III – 1ª Secretária: Inês do Nascimento Manzan (representante governamental);

IV – 2ª Secretário: Cláudio Mendes da Silva (representante não governamental);

V – 1ª Tesoureira: Eleusa Rezende Costa Pereira Lima (representante governamental);

VI – 1ª Tesoureiro: Fernando Meira Mota (representante não governamental);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17.06.2024.

Uberlândia/MG, 24 de junho de 2024.

**SANNY SOARES DA SILVA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 8.069 de 13.07.90 e suas alterações e pela Lei Complementar n.º 721/2021;

Considerando a constituição da Comissão de Chamamento Público e sua aprovação por unanimidade pelos Conselheiros na Reunião Extraordinária realizada na data de 26.04.2024, às 15:00 horas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovada a constituição da Comissão de Chamamento Público do CMDCA, conforme composição aprovada na Reunião Extraordinária de 24.06.2023, composta pelos conselheiros abaixo relacionados:

I - Governamental

a) Titulares: Inês do Nascimento Manzan e Larissa Quirino Lorena Duarte.

b) Suplente: Eleusa Rezende Costa Pereira Lima.

II - Não-Governamental

a) Titulares: Clarissa de Fátima Machado e Fernando Meira Mota.

b) Suplente: Cláudio Mendes da Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24.06.2024.

Uberlândia, 24 de junho de 2024.

**SANNY SOARES DA SILVA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**LICITAÇÃO PÚBLICA****EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2024

COMPRASNET Nº. 90319/2024 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021  
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Futura e eventual